



DECRETO Nº 14.146, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 122.091,59 (cento e vinte e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.878, de 29 de abril de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite R\$ 122.091,59 (cento e vinte e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), destinado à execução dos recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão	
08.244.0010.2	Atividade	
08.244.0010.2.058	Cadastro Único para Programas Sociais	R\$ 122.091,59
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.091,59
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 62.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:





I - superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 118.640,62 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

II - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 3.450,97 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) oriundo de rendimentos bancários.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de abril de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 28506/2026 (“ACFL”)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38DE-6E4A-C9F6-7081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/04/2026 15:04:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/04/2026 16:32:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/38DE-6E4A-C9F6-7081>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Nº 405.